



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Oi. N.º

Em de

Roy de 19

Lei nº. 372 do dia 26 de Fevereiro de 1970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado a pagamento de adicional por tempo de serviço, a funcionários e servidores Municipais.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente crédito, serão cobertas com operações de crédito, ficando o Executivo autorizado a realiza-las, até o montante previsto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de Fevereiro de 1970

Magalhães

ANTONIO ALVES MAGALHÃES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta.

esey